



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 030122900

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2019/0000671-2**

79ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: OPI 7 São Paulo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuintes: 083.052.0113-9/ 0101-5

Local: Avenida Rebouças, 3.625 e 3.641

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 27/09/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Serviços Profissionais, subcategorias de uso nR1-3 e nR1-6, em Zona Corredor 2 (ZCOR-2), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

INFORMAÇÃO/083/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de junho de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela retirada de pauta para complementação de informações referente ao Termo de Compromisso Ambiental - TCA, por SVMA, devendo retornar ao GRAPROEM com parecer conclusivo.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza

Licia Mara Alves de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 02/07/2020, às 09:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030122900** e o código CRC **70D91BEA**.